DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.319 João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.248 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/253/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.320.329,28** (três milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4569.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390	290	2.977.000,00
	4490	290	343.329,28
TOTAL			**3.320.329,28**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, oriundos de Taxas de Inscrições de 03 Concursos, realizados pela Polícia Militar, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.249 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/141/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 495.665,72** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350.41	100	22.957,32
	3350.39	148	305.195,60
	4450.41	100	57.592,80
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390.36	100	14.400,00
	3390.39	100	95.520,00
TOTAL			**495.665,72**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350.39	100	80.550.12
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350.39	100	109.920,00
	3350.39	148	305.195,60
TOTAL			**495.665,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.250 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/143/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490	100	950.000,00
TOTAL			**950.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490	100	950.000,00
TOTAL			**950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.251 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/149/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.427.400,87** (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais, oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4648.0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390	100	93.081,95
	3390	158	719.729,87
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	100	35.201,08
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390	100	960.00
	3390	158	335.429,97
	3391	158	640,00
	4490	158	242.358,00
TOTAL			**1.427.400,87**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos dos Convênios SPM/PR nºs 032/756026/2011, 48/770855/2012, 48/787445/2013, 49/791685/2013, e 183/762805/2011, e das contrapartidas, registros CGE 12.70010-0, 12.70088-6, 13.70129-1, 13.70130-4 e 12.70020-7, firmados entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União, e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, publicados nos Diários Oficial da União, de 07 de dezembro de 2011, 05 de julho de 2012, 09 de janeiro de 2014, 06 de janeiro de 2014, e 05 de março de 2014, creditados nas contas nºs 12.205-X, 12.341-2, 12.756-6, 12.735-3, e 12.237-8, do Banco do Brasil S.A., respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS 032/2011, 48/2012, 48/2013, 49/2013 e 183/2011 (FONTE 158)	1.298.157,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONVÊNIOS 032/2011, 48/2012, 48/2013, 49/2013 e 183/2011 (FONTE 100)	129.243,03
TOTAL	**1.427.400,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.252 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/149/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 151.652,03** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	100	15.451,57
	3390	158	136.200,46
TOTAL			**151.652,03**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SICONV nº 20/775297/2012-SDH/PR, e da contrapartida, registro CGE 13.70020-1, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pela União, e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, publicado no Diário Oficial da União e do Estado, de 26 de fevereiro de 2013 e 27 de abril de 2013, respectivamente, creditados na conta nº 12.524-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO 20/2012 (FONTE 158)	136.200,46
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 20/2012 (FONTE 100)	15.451,57
TOTAL GERAL	**151.652,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.253 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei

nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/149/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.451.597,59** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390	100	151.660,00
	3390	158	2.299.937,59
TOTAL			**2.451.597,59**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SICONV nº 62139/763477/2011-MDA, e da Contrapartida, registro CGE 12.70019-3, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pelo Banco do Brasil, pela União, e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, publicado no Diário Oficial da União e do Estado, de 23 de janeiro de 2012 e 23 de fevereiro de 2012, respectivamente, creditados na conta nº 12.227-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO 62139/763477/2011- MDA (FONTE 158)	2.299.937,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 62139/763477/2011 (FONTE 100)	151.660,00
TOTAL	**2.451.597,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.254 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/181/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.810.200,28** (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos reais, vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	100	332.658,00
	4490	158	3.477.542,28
TOTAL			**3.810.200,28**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ e da Contrapartida nº 793123/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70104-5, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, e do Estado, de 04 de março de 2016, creditados na conta nº 12.730-2, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO (FONTE 158)	3.477.542,28
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO (FONTE 100)	332.658,00
TOTAL	**3.810.200,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.255 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/182/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.287.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	100	87.000,00
	4490	158	1.200.000,00
TOTAL			**1.287.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJ e da Contrapartida nº 787320/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70102-9, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, creditados na conta nº 12.702-7, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO (FONTE 158)	1.200.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO (FONTE 100)	87.000,00
TOTAL	**1.287.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.256 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/183/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 74.955,89** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	158	15.955,89
	4490	100	9.000,00
	4490	158	50.000,00
TOTAL			**74.955,89**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio ME/INEP e da Contrapartida nº 801822/2014, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70157-6, publicado no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2014, creditados na conta nº 12.904-6, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO (FONTE 158)	65.955,89
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO (FONTE 100)	9.000,00
TOTAL	**74.955,89**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.257 de 22 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/317/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390	179	15.000.000,00
TOTAL			**15.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 099/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº044/2017/SEAD, publicada no DOE edição do dia 26 de janeiro de 2017, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB, do servidor **FRANCISCO FEITOZA PALITOT**, matrícula nº 5.305-8, objeto do processo nº 17001535-1/SEAD.

PORTARIA Nº 100/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16006340-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ISABELLE DE ARAÚJO PIRES**, Professor, matrícula nº 172.523-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de fevereiro de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 101/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16024081-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **DEISE LUCI SILVA CUNHA**, Professor, matrícula nº 172.489-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 102/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16023227-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **LEONIDAS SIQUEIRA DUARTE**, Professor, matrícula nº 172.770-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba -UFPB, no período de março de 2017 a fevereiro de 2019 com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 103/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16024068-9/SEAD,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor **JACKSON DE SÁ MENDES**, Professor, matrícula nº 165.552-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Bioética, ministrado pela Universidade Del Museo Social Argentino - UMSA, na cidade de Buenos Aires/Argentina, em convênio com a Escola Superior de Justiça - ESJUS, no período de janeiro 2017 a janeiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 104/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16051306-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EMILIO DE LUCENA SILVA**, Professor, matrícula nº 175.227-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Física, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 105/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.003.851-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SERGIO OLIMPIO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.311-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 106/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.003.122-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSILANE BARBALHO DE LIMA SILVA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 112.550-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 107/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.004.115-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLAUCIA DIOJANIA AZEVEDO MEDEIROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 173.310-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 108/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que

consta do Processo n º **17.004.361-4/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLEISON DA FONSECA ALVES**, do cargo de Motorista Policial, matrícula nº 182.265-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 061/2017/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 14/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
17.003.715-1	134.865-5	ANA FRANCISCA BEZERRA DE MELO PARAGUAY FIGUEIREDO	PSICOLOGO	V	VI

RESENHA Nº 062/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 02/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
17.003.767-3	PATRICIA SARAIVA GADELHA PITA	25.03.2017	**005/GOPOS/2017**	DEFERIDO
17.003.791-6	JUCENIO GOMES DE ARAÚJO	08.04.2017	**006/GOPOS/2017**	DEFERIDO

RESENHA Nº 064/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 15/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.003.363-5	CASSIANO JOSE FERREIRA DA SILVA	168.312-8	282/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO
17.003.724-0	GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO	145.376-9	302/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 065/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 15/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.022.512-4	JOSE ADELINO DE MOURA	71.075-0	274/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.336-2	JOAO ALVES FILHO	512.600-2	205/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.341-3	IRENILDO BARROS DE LIMA	514.487-6	075/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.180-6	VALDEMIR SINEZIO DA SILVA	514.090-1	070/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.082-8	ADRIANO DONIZETI DE OLIVEIRA	176.896-4	2293/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.943-1	LUIZ OLIVEIRA DE MEDEIROS	514.821-9	060/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.334-1	EDILSON JOAQUIM DA SILVA	513.555-9	065/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.227-6	JACO DA SILVA GALDINO	515.095-7	063/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.037-1	UELITON GEORGE PLACIDO DE OLIVEIRA	513.607-5	064/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.474-1	GILDEVAN BANDEIRA MACIEL	515.733-1	150/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.017-6	NILSON BATISTA DO NASCIMENTO	514.033-1	062/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.165-2	CARROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	514.907-0	086/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.640-7	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	516.239-4	082/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.332-6	GILVAN FRANCO DA SILVA	510.819-5	002/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.936-8	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	513.490-1	077/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.519-6	THADEU VINICIUS DA SILVA CUSTODIO	171.039-7	025/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.025.001-3	JOSE MILTON DE ARRUDA	513.698-9	078/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.712-8	ALEXANDRE FERREIRA	514.446-9	074/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.058-3	EDINALDO GOMES DE FREITAS	514.711-5	076/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.050-8	JOAO BATISTA ALVES DE MEIRELES	514.544-9	073/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.946-5	ANTONIO WELITON RODRIGUES COSTA	514.392-6	053/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.040-1	IVANILDO DE OLIVEIRA ALVES	513.102-2	061/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.945-7	ADAILSON ALVES BARBOSA	514.694-1	059/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.939-2	CLAUDIANOR VIEIRA DA COSTA E PEREIRA	513.411-1	058/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.077-7	LUZINALDO ANTONIO PEREIRA	514.191-5	2281/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 68/2017 /DEREH **EXPEDIENTE DO DIA: 16-02-2017**

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.852-5	87.536-8	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII

RESENHA Nº 072/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 02/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
17.003.916-1	RENATO AUGUSTO CASIMIRO PEDROSA	08.04.2017	**007/GOPOS/2017**	DEFERIDO

RESENHA Nº 073/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO,** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.002.807-1	WANDER BENTO DE QUEIROZ	163.251-5	247/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.128-4	MIDORE YASMIN SANTOS HIPOLITO	177.044-6	253/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.165-9	ELIDA HELENA MATIAS BATISTA	177.497-2	254/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.569-7	SUÉLITO FELIPE DA SILVA AMARAL	177.830-7	269/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 074/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 02/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
17.003.622-7	ELIANA BATISTA DE LIMA	179.321-7	283/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.466-6	REFAIAS DE ANDRADE PEREIRA	177.384-4	301/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 075/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de **Saúde** e combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:**

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
16.003.565-1	150.743-5	ROZANGELA MARIA DA FONSECA BARROS	MÉDICO	B	C

RESENHA Nº 076/2017/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
16.017.433-3	150.743-5	ROZANGELA MARIA DA FONSECA BARROS	MÉDICO	VI	VII

RESENHA Nº 077/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.956/2006, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do **GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
15.022.371-4	097.012-3	HELENA MARIA GADELHA DANTAS MORORO	REPORTER	IV	VII

RESENHA Nº 078/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/ 02/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.011.571-6	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MELO	158.315-8	2264/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.023.184-1	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	96.391-7	087/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.021.353-3	MARINALDO SILVA DE MEDEIROS	172.330-8	110/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.365-2	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	514.218-1	2270/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.023.151-5	JOSEFA PAULO DA SILVA	142.103-4	045/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.947-3	VALMIR BENICIO DE SÁ	514.695-0	049/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.745-3	JOAO LAELCIO ALVES	515.495-2	2291/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.743-7	ROSIMAR MIRANDA DA SILVA	515.511-8	2271/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.055-7	EMILSON JOSE DE SOUSA	514.501-5	2273/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.905-8	SEBASTIAO VIEIRA PEREIRA	513.644-0	048/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.685-5	MANOEL MESSIAS HILARIO	514.396-9	2287/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.337-5	ROSIMAR MIRANDA DA SILVA	515.511-8	054/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.942-2	ADEMAR TRINDADE DE ARAUJO	512.114-1	057/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.010-6	IVANILDO PEREIRA DIAS	514.466-3	001/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.639-3	EDSON FERREIRA DE BRITO	513.189-8	050/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.645-7	HILTON PAULO DE LUCENA	512.265-1	2274/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.023.154-0	GILBERTO HERCULANO DA SILVA	515.635-1	2266/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.101-3	EDJARBAS NERY DE ARAUJO	515.036-1	2290/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Justificativa Administrativa e/ou Opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO,** com bloqueio salarial.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)
Telefone (083) 3218-4562

Matrícula	Nome
161.541-6	DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2017

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES,** matrícula nº **157.477-9**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, por incompatibilidade horária, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3,** com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com o cargo de **PROFESSSOR DE ENSINO BASICO - TECNOLÓGICO,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES,** matrícula nº **157.477-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2017

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA,** matrícula nº **167.805-1**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, por incompatibilidade horária, o cargo de **ENFERMEIRO,** com lotação na Secretaria de Estado da Saúde/PB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA,** matrícula nº **167.805-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2017

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Documentação Insuficiente e não concluiu o Termo Opcional pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **UELDER ALVES GALDINO,** matrícula nº **159.689-6**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, 03 (três) Cargos Públicos, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3,** sob a matrícula nº 159.689-6, com o cargo, também, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3,** ambos com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB e com cargas horárias de 30 (trinta) horas semanais, com o cargo de **PROFESSOR PERMANENTE – NIVEL III,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **UELDER ALVES GALDINO,** matrícula nº **159.689-6**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

Sóstheris Marcacés Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 002/2017/SECULT/PB **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Jarbas Mariz Martins Filho**, matricula nº: 173.560-9, inscrito no CPF nº 285.128.618-86, para ser o Gestor do Contrato nº 0001/2017, celebrado junto à Empresa **Aires Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.064.175/0001-49, que tem por objeto a contratação de serviços de Empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, ida e volta para quaisquer cidades dos estados da federação, servidas com transporte aéreo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA DETRAN Nº 032 **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar ERIKA MARQUES DE FARIAS PESSOA, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito de Jacaraú, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DETRAN Nº 033 **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear DENILDO NOGUEIRA PESSOA, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito de Jacaraú, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTARIA n° 15/2017 **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017**

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A--EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA, Técnica de Nível Superior I, matrícula 342-5 e LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula GU 6182-4, como pregoeiras e, ILZA DE OLIVEIRA DINIZ, Assistente de Operações I, matrícula 509-6, ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**,** Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, como integrantes da Comissão de Pregão da EMEPA-PB, pelo período de 1 (um) ano, a partir da presente data.

Designar ainda JANETE BASÍLIO DA SILVA, Assistente de Operações I, matrícula nº 154-6 e, SANDRA PATRÍCIA MUNIZ ARAÚJO, Assistente de Operações I, matrícula 537-1, como suplentes, podendo substituírem qualquer um dos membros da unidade de apoio.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA n° 16/2017 **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017**

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**,** Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, MARIA INÊS DE ALMEIDA FORMIGA, Assistente de Operações I, matrícula 702-1 e ILZA DE OLIVEIRA DINIZ, Assistente de Operações I, matrícula 509-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da EMEPA-PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Designar ainda ALBERTO CORREIA GOMES, Assistente de Operações I, matrícula 110-4 e, SANDRA PATRÍCIA MUNIZ ARAÚJO, Assistente de Operações I, matrícula 537-1, como suplentes, para substituírem quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus entendimentos legais e ocasionais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Nivaldo Morgado de Magalhães
Diretor Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO Nº 007/2017 **Cabedelo-PB, 03 de Fevereiro de 2017.**

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-**EMATER-PB**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6, **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA**, Extensionista Social I, matrícula 1868-6 e **JEOVÁ VIEGAS DA SILVA**, Executor de Manutenção, matrícula 1841-4, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de proceder a vistoria e consequente avaliação dos veículos e equipamentos vistoriados, devendo estes constar: datas, números de lotes e do processo de alienação em apreço, além das características relativas aos veículos e equipamentos a serem alienados, indispensáveis ao processo licitatório..

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Nivaldo Morgado de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 07/2017 **João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO**, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº. 770.137-3, CREA n.º 160.367.100-5; **SUEINE CALDAS DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 312.400-3, CREA nº 7457-DIPB; **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 380.395.084-87, Matrícula nº 611.756-2, **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA n.º160.750.962-8**, CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**, inscrito no CPF n° 057.168.224-36, Matrícula n° 770.251-5, **GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JUNIOR,** Matricula nº 770.181-1, inscrito no CPF nº 569.080.754-00**, JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR,** Matrícula nº. 770.146-2, inscrito no CPF nº 035.444.284 e **IGOR DELANO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF n° 063.316.194-29, Matrícula n° 770.063-6, para comporem a Comissão responsável pela alimentação dos dados do SICONV, referentes aos convênios federais firmados com o Governo da Paraíba/ SUPLAN.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá atuar nas diversas atividades, constantes no Perfil do SICONV, tais como: Cadastrador de Prestação de Contas, Cadastrador de Proposta, Consultas Básicas do Proponente, Fiscal do Convenente, Gestor Financeiro do Convenente, Gestor de Convênio do Convenente e Operador Financeiro do Convenente.

Art. 3° - Cada membro terá uma área de atuação adiante definida: a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** – Gestora Financeira do Convenente e Operadora Financeira do Convenente; a servidora **SUEINE CALDAS DA SILVA** – Cadastradora de Proposta e Fiscal do Convenente; ao servidor **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA** – Gestor Financeiro do Convenente e Gestor de Convênio do Convenente; a servidora **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO** – Fiscal do Convenente e Gestora de Convênio do Convenente; o servidor **IGOR DELANO BORGES DA SILVA –** Cadastrador de Proposta, Consultas Básicas do Proponente, Fiscal do Convenente e Operador Financeiro do Convenente; os servidores **GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JUNIOR** e **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR –** Comissão de Licitação**.**

Art. 4º - Os responsáveis deverão adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do SICONV, inclusive solicitar informações aos respectivos setores.

Art. 5º - Os servidores que, injustificadamente, deixar de cumprir com as obrigações ora definidas, será instaurado procedimento administrativo apropriado para apuração das responsabilidades.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E EM 08/02/2017

PORTARIA GS Nº 08/2017 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA,** inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0**; FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI,** inscrito no CPF sob nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA-PB: 160128737-2; e **JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, sendo o primeiro pertencente Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a disposição desta Autarquia; o segundo Gerente Regional de Itaporanga (Cargo comissionado); e o último ocupando cargo de Gerente Regional de Sousa (Cargo comissionado), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 0030/2015, firmado com a **AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** referente à **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO/PB** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 09/2017 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA,** inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0**; FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI,** inscrito no CPF sob nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA-PB: 160128737-2; e **JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, sendo o primeiro pertencente Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a disposição desta Autarquia; o segundo ocupando Cargo Comissionado como Gerente Regional de Itaporanga; e o último ocupando Cargo Comissionado de Gerente Regional de Sousa, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA FRANCISCA MENDES EM CATOLÉ DO ROCHA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 0007/2016, firmado com a **AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** referente à **CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA FRANCISCA MENDES EM CATOLÉ DO ROCHA/PB** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 10/2017 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI,** inscrito no CPF sob nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA-PB**; ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA,** inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0**;** 160128737-2; e **JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, sendo o primeiro Gerente Regional de Itaporanga (Cargo comissionado), o segundo pertencente Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a disposição desta Autarquia; e o último ocupando cargo de Gerente Regional de Sousa (Cargo comissionado), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL OBDÚLIA DANTAS COM 14 SALAS DE AULA, COM AUDITÓRIO 120 LUGARES E CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO DA REFERIDA ESCOLA**, objeto do Contrato PJU nº 0077/2014, firmado com a **PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA** referente à **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL OBDÚLIA DANTAS COM 14 SALAS DE AULA, COM AUDITÓRIO 120 LUGARES E CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO DA REFERIDA ESCOLA** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 024 DE 20 DE FEVEREIRODE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978,o art. 67 da Lei nº 8.666/93e de acordo com Processo de nº0514/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro**FLÁVIO SOUZA DE AZEVÊDO,** matrícula 3839-3, CPF nº 025.049.394-26, na qualidade de Gestor do Contrato de Conservação e Manutenção, PJ-022/2016, referente ao **LOTE 1, relativa as obras da Jurisdição da RR/Solânea**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA SEJEL Nº 002/2017 **João Pessoa, 20 de Janeiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pela alínea "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77 e o Regulamento Geral dos Jogos Escolares e Paraescolares da Paraíba 2017, art. 50, RESOLVE**:**

Art. 1º Designar os servidores **GIVANILDO LEAL DE MENEZES**, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, Matrícula n º 183158-5 na função de Presidente da Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis da Paraíba do ano de 2017, **ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO**, Professor de Educação Física, Matrícula nº 66299-2, na função de Membro Titular da Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis da Paraíba do ano de 2017; **ANTÔNIO MEIRA LEAL**, Gerente da Vila Olímpica Paraíba, Matrícula nº 61692-3 na função de Membro Titular da Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis da Paraíba do ano de 2017; **JOSIMAR ARAÚJO PARISI**, Professor de Educação Física, Matrícula nº 93589-1, na função de Secretário da Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis da Paraíba do ano de 2017 e **ROMERO RAMOS DE SOUZA,** Professor de Educação Física, Matrícula nº 179093-5; **GILMAR ARAÚJO SOUSA**, Professor de Educação Física, Matrícula nº 163845-9; **RICARDO AMBROSIO PONTES**, Matrícula nº 1542068-0, na condição de Suplentes, para integrarem a Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis da Paraíba do ano de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0004/2017 **João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **BRENO LEMOS FAUSTO**, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03, Matrícula n.º 183.994-2, para **GESTOR** do Contrato n.º **0002/2017**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Locação de Cabines Sanitárias para Deficiente Físicos, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 109 **João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

R E S O L V E designar **SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA,** Professor**,** matrícula nº 163.614-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 **UTB**: 211113300

Portaria n.0176/2017 **João Pessoa, 21 de fevereirode 2017.**

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o servidor**ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO NETO,**CPFn.**274.600.884-04**, Matrículan. **73.666-0**,como gestor do **Contrato de n.005/2017**, firmado com a empresa**D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS LTDA - EPP,** no processo administrativo n.**0002918-2/2017,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.0177/2017 **João Pessoa, 21 de fevereirode 2017.**

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar a servidora**FRANKSUELLA LINS DOS SANTOS,**CPFnº.**076.269.714-85**, Matrículanº. **164.992-2**,como gestora do **Contrato de nº.006/2017**, firmado com a empresa**AIRES TURISMO LTDA – EPP,** no processo administrativo nº.**0022486-4/2016,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 219 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,** GILMAR DE SENA**,** professor, matrícula nº 176.123-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF GUSTAVO AMORIM, para a EEEF PERILO DE OLIVEIRA, ambas na Cidade de Guarabira.

UPG: 018 **UTB**: 211203700

Portaria nº 220 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,** INGRID LAISSY PEREIRA COSTA**,** técnico administrativo, matrícula nº 178.074-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO, em Santa Helena para a EEEF MONSENHOR JOAO MILANES, na Cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 **UTB**: 211900900

Portaria nº 221 **João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,** ELANIEZE VITURINO DE SOUZA**,** técnico administrativo, matrícula nº 178.668-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR ANTONIO GOMES, para a EEEF JOAO CAETANO, ambas na Cidade de Bayeux.

UPG: 075 **UTB**: 211116400

Portaria nº 222 **João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	*ESCOLA DESTINO*
176.176-5	ADALGIZA CAMELO DE LUCENA	EEEIEFM ANA RIBEIRO, **SALGADO DE SÃO FELIX**.	EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO, **QUEIMADAS.** *UTB: 098* *UPG:* 211311400
172.888-1	WELLINGTON DANTAS DA COSTA	EEEFM DR TRAJANO NOBREGA, **SOLEDADE.**	EEEFM CLEMENTINO PROCOPIO, **CAMPINA GRANDE.** *UTB: 098* *UPG:* 211301100
178.548-6	EMERSON NICKSON DOS SANTOS SILVA	EEEF NINA ALVES DE LIMA, **CAMPINA GRANDE.**	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, **CAMPINA GRANDE.** *UTB: 001* *UPG:* 211301300

Portaria nº 223 **João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	ESCOLA ORIGEM	*ESCOLA DESTINO*
175.512-9	ERIK SERAFIM DA SILVA	Técnico Administrativo	EEEFM OTAVIA SILVEIRA,- **MOGEIRO.**	EEEFM LUIS GONZAGA BURITY**, INGÁ.** **UPG: 020** **UTB:** 212200900
99.823-1	ANA DIAS DE FREITAS	Agente Administrativo	EEEF MARIA NAZARE REMIGIO,**PIANCO.**	ENE SANTO ANTONIO**, PIANCO.** **UPG: 020** **UTB:** 212200900

Portaria nº 224 **João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	*ESCOLA DESTINO*
157.425-6	WENDEL PIRES DE ALMEIDA	EEEFM PROFESSOR CRISPIM COELHO, **CAJAZEIRAS.**	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA, **CAJAZEIRAS.** **UPG: 013** **UTB:** 211908600
177.737-8	RICARDO JOSE DA SILVA	EEEFM MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, **SAPE.**	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, **CALDAS BRANDAO.** **UPG: 035** **UTB:** 212203200

Portaria nº 225 **João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	*ESCOLA DESTINO*
172.932-2	MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	EEEFM JOSE LUIZ NETO, **BARRA DE SANTA ROSA.**	EEEFM PROF LUIZ G. DE A. BURITY, **JOAO PESSOA.** **UPG: 200** **UTB:** 211106600
177.854-4	ADJEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA	EEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, CAMPINA GRANDE	EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, **JOAO PESSOA** **UPG: 200** **UTB:** 211127300
178.027-1	RENAN PALMEIRA COSTA	EEEFM ENEAS DE CARVALHO, **SANTA RITA**	EEEFM PAPA PAULO VI, **JOAO PESSOA** **UPG: 200** **UTB:** 211111500
159.763-9	JUREMA AVELINO DE ALMEIDA	EEEFM IRINEU PINTO, **BAYEUX**.	EEEF CARLOS CHAGAS, **SANTA RITA** **UPG: 033** **UTB:** 211115200
163.765-7	EVA MARIA PEREIRA SILVA	EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, **JURIPIRANGA.**	EEEFM PRES JOAO GOULART, **JOAO PESSOA.** **UPG: 200** **UTB:** 211110600
173.316-8	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, **CAMPINA GRANDE**	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, **JOAO PESSOA.** **UPG: 200** **UTB:** 211111100

Portaria nº 226 **João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	*ESCOLA DESTINO*
144.233-3	MARINALVA DE PONTES	EEEFM JOAO FREITAS MOUZINHO, **SERTAOZINHO.**	EEEF BELMIRA ARRUDA ALCOFORADO, **SERTAOZINHO.** **UPG: 051** **UTB:** 211201700
145.369-6	MARIZE FELIX AZEVEDO	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO.	EEEF EDGARDO JULIO, **GUARABIRA.** **UPG: 018** **UTB:** 211200100
74.851-0	JOAO FLORIPES DE MIRANDA E AS NETO	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, **CACIMBA DE DENTRO.**	EEEF ANTENOR NAVARRO, **GUARABIRA.** **UPG: 018** **UTB:** 211201100

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0045/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de fevereirode 2017,o Soldado PMMatrícula 526.903-2,RUBER IVO NETO,** divorciado, classificado na Ajudância Geral, filho deRuber Ivo Júnior e Maria Estela Monteiro de Vasconcelos, nascido no dia23 de agosto de 1981, natural deGaranhuns-PE, incluído nesta Corporação no dia20de agosto de 2012.O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0046/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 22 de dezembrode 2017,o Soldado Recruta PMMatrícula 529.074-1,GABRIEL JORGE CAVALCANTI SANTOS,** solteiro, classificadono Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CPRM, filho deCarlos Alberto dos Santos e Elaine Cavalcanti de Carvalho, nascido no dia07 de maio de 1986, natural dePaulista-PE, incluído nesta Corporação no dia14de setembro de 2016.O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Portaria nº 001/2017-CPL/GDE/HPMGER **João Pessoa, 05 de Janeiro de 2017**

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Militar Estadual **2º SGT QSG Matr.: 527.732-9 MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º 405.239.774-68, para função de Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2017, referente à **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva (mão de obra), para ser realizado em Grupo Gerador, sem fornecimento de peças.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Portaria nº 002/2017-CPL/GDE/HPMGER **João Pessoa, 24 de Janeiro de 2017**

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** o Militar Estadual **2º SGT QSG Matr.: 527.732-9 MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º 405.239.774-68, para função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 002/2017 e 003/2017, referentes à **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com reposição de peças.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Portaria nº 003/2017-CPL/GDE/HPMGER **João Pessoa, 17 de fevereiro 2017**

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Ana Lúcia Lima dos Santos,** matrícula 906.004-9, inscrito no CPF sob o n.º 603.253.644-00, para função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 0004/2017 e 0005/2017, referentes à **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS dos processos administrativos nº 15.201.001462.2016 e 15.201.000134.2017.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - Cel QOC
Diretora Executiva

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 3 **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SUPLAN.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	4490	92	100	00014	25.264,44
										TOTAL	**25.264,44**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

AMANDA ARAUJO RODRIGUES
p/Titular da Unidade Repassadora

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

Portaria Conjunta nº 2 **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL , e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN** e **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** , no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL , relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECOM.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL , do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00015	1.201.906,76
										TOTAL	**1.201.906,76**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

AMANDA ARAUJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora

LUIS INÁCIO RODRIGUES TORRES
Titular da Unidade Recebedora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 14/PGE **João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 01 de março de 2017, as férias regulamentares correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, matrícula nº 173.459-8, nos termos da Portaria nº 12/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17/02/2017.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 15/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de março de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI**, matrícula nº 183.299-9, Assistente Jurídico da Procuradoria da Administração Indireta, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 16/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA**, matrícula nº 87.001-3, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 17/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 18/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017 os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **DIOMAR CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº 145.843-4, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 19/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor, **GEO LUIZ DE SOUZA FONTES,** matrícula nº 169.214-3, Assessor de Gabinete, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 20/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de março a 11 de abril de 2017, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 21/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 março de 2017, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER**, matrícula nº 169.215-1, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 22/PGE **João Pessoa, 22 de feverairo de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de fevereiro a 14 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **GLAUB CRISTIANNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 90.976-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 23/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de março a 11 de abril de 2017, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 24/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **JEFFERSSON JOSE ARRUDA DE LIMA**, matrícula nº 181.737-0, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 25/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de março a 11 de abril de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 26/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de março a 06 de abril de 2017, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 27/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de março de 2017, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **LUCILENE DE QUEIROZ PIRES,** matrícula nº 112.622-9, Auxiliar Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 28/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora, **MARIA DE JESUS SILVA,** matrícula nº 93.365-1, Assessora para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 29/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **NICARLO SALES DE LIMA**, matrícula nº 178.841-8, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 30/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 178.989-9, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 31/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de março a 06 de abril de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 32/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **RODRIGO BRANCO LISBOA**, matrícula nº 183.300-6, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 33/PGE **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora, **SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER,** matrícula nº 171.055-9, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de março de 2017, às 10:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2016;

II – Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 2017.

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2016.

João Pessoa-PB, 20 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente